



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.812/2025 = 12/08/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, com finalidade de repassar Subvenção Social a Conselhos e ao Serviço de Obras Sociais e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2025, na rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, um Crédito Especial, no valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com finalidade de repassar Subvenção Social aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário de Bairros, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP e Serviço de Obras Sociais – S.O.S. (Asilo).

Art. 2º. O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto nas seguintes dotações do Orçamento:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
021004	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular	
081220801	Assistência Social Geral	
0040	Repasse de Subvenção aos Conselhos Desenv. Comunitários de Bairros	
	Bairros Cata, Campinho e Santa Luzia	50.000,00
	Distrito de São Bartolomeu de Minas - CODESBA	50.000,00
	Bairro Garrucha	50.000,00
	Bairro Assunção - CODEBASS	50.000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Código	Descrição	Valor R\$
	Bairro Fundão dos Cardosos - CODESFU	50.000,00
	Bairro Coelho – CODESC	50.000,00
	Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	50.000,00
021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082410808	Assistência Social ao Idoso 2149	
	Serviço de Obras Sociais (S.O.S. – Asilo)	50.000,00
DR	1.710.069	
TOTAL		400.000,00

Art. 3º. O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei será o Superávit financeiro, no valor de R\$.92.000,00 (noventa e dois mil reais), o Excesso de arrecadação, no valor de R\$. 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e o cancelamento/anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
021400	Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2605	Conservação de Estradas Municipais	
44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes	224.000,00
DR	1.710.069	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 12 de agosto de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO